



Fls.nº _____

Rubr. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000 – Sergipe

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2020

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA (SE), REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA A SR. EDIVANIA DO SANTOS E O SR. WILIAM MOISES DOS SANTOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob n.º 11.385.775/0001-49, localizada à Praça Tancredo Neves, n.º 81, nesta cidade de Feira Nova/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sua Secretária a **Sra. EDIVANIA DOS SANTOS** e do outro lado o **Sr. WILIAM MOISES DOS SANTOS**, inscrição – COREN-SE n.º 001.404.530 portadora do **CPF: n.º 917.207.375-68 e RG: n.º 1329876 SSP/SE**, residente e domiciliada na Avenida Conego Miguel Barbosa, n.º 217 - Centro – CEP: 49.670-000, em Feira Nova/SE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado**, para atendimento de necessidades temporária de excepcional interesse Público, **com fundamento no Inciso IX DO Art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, e PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020**, conforme autorizado da Exma. Sra. Secretária do Fundo Municipal de Saúde, mediante Clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATADO** exercerá a Função de técnico de enfermagem , para atender a população, diante da necessidade de ampliação de profissionais para o atendimento e enfrentamento as demandas decorrentes da Pandemia do novo coronavirus - COVID - 19, na Clínica de Saúde Maria Rosa Leite Santos, no Município de Feira Nova Se.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato vigorar pelo prazo de **07 (sete) meses**, com **inicio em 01.06.2020 e termino em 31.12.2020**, somente prorrogável por escrito, por no máximo o mesmo período, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação de serviços após o termino do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado disposto legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **valor mensal** a ser pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando o valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos serviços da Administração Direta do Município de Feira Nova-SE.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que a **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo transferir o **CONTRATADO** para prestar seus serviços em qualquer localidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA- A Jornada de Trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, de segunda à sexta-feira, obrigando-se o **CONTRATADO** exercer suas atividades no **turno diurno**.

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATADO** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignorados, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as suas tarefas que lhe forem confiadas.



Fls.nº _____

Rubr. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49

CEP: 49.670-000 – Sergipe

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATANTE poderá descontar do valor a ser pago, o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente Contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o Art. 481 da CLT.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UO: 07009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Ação: 2054 _ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 6304 _ Enfrentamento da Emergência ao COVID 19
- Elemento de Despesa: 3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
- Fonte do Recurso: 2139919/ 2149919/ 19790000/ 0106.000 / 0127000

CLÁUSULA DECIMA – Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Fórum da Cidade de Nossa Senhora da Glória (SE), para dirimir quaisquer dúvidas.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Feira Nova-Sergipe, 01 de junho de 2020.

EDIVANIA DOS SANTOS
Secretária do Fundo
CONTRATANTE

WILIAM MOISES DOS SANTOS
Técnico em Enfermagem
CONTRATADO

Testemunhas: 01 -

02 -